



CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO SUL – RS

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2333 DE 03/12/90

Rua Marechal Floriano, 1492 - Centro Fone: 3120 4093 CEP: 96810 106

RESOLUÇÃO 057/2026

Aprova o projeto Social Crianças e Adolescentes em Ação por uma Cidadania Melhor

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 9.252, de 18 de abril de 2023, que consolida a legislação e trata da Política Municipal de Proteção e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que institui o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, por maioria absoluta de seus membros,

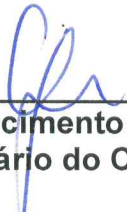
RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto “**Social Crianças e Adolescentes em Ação por uma Cidadania Melhor**”, de autoria da **Associação Beneficente Comunitária, Cultural e Esportiva Amizade Nacional - ABECCAN**, inscrita no CNPJ 42.715.212/0001-68 localizada na Rua Mato Grosso, Nº 400, Bairro Ana Nery, que tem por objetivo promover a convivência em equipe, sem qualquer discriminação de raça, cor, credo, sexo ou condição econômica, para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, por meio da inclusão social através do esporte. Busca-se reduzir o tempo de permanência em situação de vulnerabilidade nas ruas, fortalecer as relações familiares e comunitárias, integrar participantes de diferentes bairros e realidades e ampliar a noção de direitos e deveres.

Parágrafo único. O projeto fica autorizado a participar de processos de seleção, concorrência e captação de recursos junto a editais externos promovidos por órgãos públicos, empresas, fundações, institutos e demais entidades financiadoras, observadas as exigências previstas em cada instrumento de seleção, bem como a legislação vigente e as normativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Art. 2º Esta resolução terá validade de 2 anos da data de sua publicação.

Em Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Sul do dia **28 de julho de 2026**.



Juliano do Nascimento Garcêz
Segundo Secretário do COMDICA